

**TERMO ADITIVO Nº 26 /2024 TERMO DE FOMENTO Nº 02 /2023 QUE
FIRMAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O CENTRO DE
CULTURA, INFORMAÇÃO E MEIO AMBIENTE**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.392.114/0001-25, situada na Rua Borges Lagoa, 1230, Vila Clementino, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Fernando Padula Novaes, doravante denominada **SECRETARIA** e o **CENTRO DE CULTURA, INFORMAÇÃO E MEIO AMBIENTE-CIMA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.468.786/0003-38, situada na Rua Juventus nº 92, CEP 03124-020, Parque da Mooca, Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, neste ato representada por seu representante legal ao final identificado, doravante denominada **SOCIEDADE**, resolvem celebrar o presente Aditamento Termo de Fomento nos termos do despacho exarado sob nº 116675799 do Processo nº 6016.2023/0114468-3, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 57.575/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 02/2023, a partir de 20/12/2024 até 26/02/2025, conforme Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste Aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 02/2023 que não tenham sido modificadas por este Termo de Aditamento ou que com este não conflitem.



E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, sendo que uma das vias ficará arquivada junto a SME/COGED/DIPAR.

São Paulo, 20 de dezembro 2024.


SECRETARIA
 Fernando Padula Novaes
Secretário Municipal de Educação 


CENTRO DE CULTURA, INFORMAÇÃO
E MEIO AMBIENTE
Marcos Didonet
Presidente

Testemunhas:

Nome:  ANA PAULA F. MARQUES STRUMILLO Nome:  HELIO RODRIGUES PEREIRA
RC 777.251-3



**PLANO DE TRABALHO
APLICAÇÃO DE SALDO EM PRODUTOS COMPLEMENTARES**

São Paulo, 18 de dezembro de 2024.

À Secretaria Municipal de Educação de São Paulo

Aos Senhores e Senhora

Fernando Padula Novaes - Secretário Municipal de Educação de São Paulo, Bruno

Lopes Correia – Secretário Adjunto de Educação e

Maria Cristina Rodrigues - Diretora de Divisão Técnica,

Att.: Sr. Secretário Bruno e Sra. Diretora Maria Cristina

ASSUNTOS:

- i. Apresentação de Plano de Trabalho com justificativa pedagógica;
- ii. Apresentação da Planilha dos Produtos Complementares com pesquisa de mercado a serem entregues pelo saldo contratual;
- iii. Ausência de ônus adicional à municipalidade;
- iv. Pedido de prorrogação e prazo.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

OBJETO CONTRATUAL: Consiste na conjugação de esforços com vistas ao desenvolvimento e execução do Projeto Arena Green, voltado para educadores e estudantes da rede pública de educação da cidade de São Paulo.		
Endereço:	Rua Juventus, 92	
	Bairro: Parque da Mooca	CEP: 03124-020
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI ESPECIAL 13.019/2014		

MRSOC – MARCO REGULATÓRIO DAS SOCIEDADES CIVIS		
DECRETO MUNICIPAL: nº 57.575/16		
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL: MARCOS DIDONET	RG: 11271631-1	Órgão Expedidor: IFP RJ
<p>OBJETO CONTRATUAL: <i>Consiste na conjugação de esforços com vistas ao desenvolvimento e execução do Projeto Arena Green, voltado para educadores e estudantes da rede pública de educação da cidade de São Paulo.</i></p> <p>VALOR GLOBAL até 31.10.2024: R\$ 7.766.826,20 – ATUALIZADO para R\$ 7.926.805,22.</p> <p>VOLUME DE ATENDIMENTO: serviço colocado à disposição para atender até 50.000 pessoas entre alunos e professores, por convite e indução da SME.</p> <p>PÚBLICO-ALVO: Alunos do 8º. Ano do Ensino Fundamental da rede pública da cidade de São Paulo.</p>		

Prezados Sr. Bruno e Sra. Maria Cristina,

Com nossos cumprimentos, vimos manifestar interesse em constituir legado ao projeto de imersão denominado ARENA GREEN.

Considerando que projetos culturais de longo prazo sempre geram sobra orçamentária decorrente dos rendimentos dos recursos aplicados é natural que o saldo seja reaplicado em favor do projeto gerando produtos adicionais que tenham convergência com o objeto da contratação aprimorando a experiência.

Com isso, podemos encontrar precedentes dessa prática no Poder Público quando se trata de órgãos ligados à cultural, por exemplo. O projeto Arena Green é pedagógico em essência, mas também é artístico e cultural, razão pela qual nos valem das práticas típicas aplicada aos projetos cultural com o fito de trazer ainda maior materialidade, sensibilização e eficácia ao aprendizado.

Neste sentido, apresentamos no anexo o contexto pedagógico com a justificativa da importância desta ação complementar, bem como todos os elementos caracterizadores tais como quadro de metas com objetivos, planilha dos custos dessa

SME/COGED/DIPAR

etapa, planilha de comprovações de valores de mercado, para os quais PEDIMOS APROVAÇÃO.

Importa-nos frisar que a ação está custeada pelo montante inicialmente programado para o projeto e a sua aprovação orçamentária **não acarreta ônus adicional à municipalidade**. Isto porque segue em apartado a demonstração das economias geradas ao longo da execução.

Essas economias somadas ao rendimento financeiro propiciam a execução dos legados propostos compostos, por: Livro, Revistinhas (Gibis) e Placas de orgulho e sensibilização para as escolas participantes do movimento de Cidadania Planetária.

Dito isto, dos aproximados* R\$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais) de saldo orçamentário positivo, mediante aprovação serão aplicados R\$ 465.007,79 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, sete reais e setenta e nove centavos) nos produtos complementares.

Por fim, para a execução dessa etapa **pede-se PRORROGAÇÃO E PRAZO considerando o limite final admitido contratualmente, ou seja, até o dia 26/02/2025** a partir do qual se computa mais 30 dias para prestação de contas.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e aguardamos sua confirmação para dar prosseguimento às ações propostas.

Atenciosamente,

Marcos Bidone

CIMA – Centro de Cultura, Informação e Meio Ambiente

* Utilizado o termo “aproximados” porque o saldo orçamentário é dinâmico porque os rendimentos se acumulam constantemente. O valor final ficará apurado na prestação de contas.